

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA  
EDITAL DE 8 DE ABRIL DE 2013

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS  
DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS- CFAQ-I C e CFAQ-I M E DE ADAPTAÇÃO PARA  
AQUAVIÁRIOS CAAQ-I CT/S 2.2013

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) torna público que - designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), Representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários Moço de Convés (CFAQ-I C) e Moço de Máquinas (CFAQ-I M) e Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-I CT/S) 2013, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, estarão abertas as inscrições no período de **09 a 26 de abril de 2013** para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do Anexo I.

## **ÍNDICE**

### **PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Dos aspectos das profissões de Moço de Convés, de Moço de Máquinas, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde
- 2 - Dos Cursos - CFAQ- I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições - 1ª Etapa
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame de conhecimentos – 2ª Etapa
- 9 - Da seleção inicial e da convocação para a 3ª etapa
- 10 - Da apresentação de atestados médicos e do teste de suficiência física -3ª Etapa
- 11 - Da classificação final e convocação para a 4ª Etapa
- 12 - Da matrícula – 4ª Etapa
- 13 - Da validade do Processo Seletivo
- 14 - Das disposições complementares

### **PARTE 2 - ANEXOS**

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S 2013  
ANEXO II - Cidades de Realização das Etapas do PS CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S 2013  
ANEXO III - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S 2013  
ANEXO IV - Modelo da Carta de Indicação para os cursos CFAQ-I C e CFAQ-I M  
ANEXO V - Modelo da Carta de Indicação para o curso CAAQ-I CT/S  
ANEXO VI – Modelo de Atestado Médico para o teste de suficiência física  
ANEXO VII – Modelo de Atestado Médico para a disciplina ECIN

## **PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS, COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E AUXILIAR DE SAÚDE**

- 1.1 - O Moço de Convés, o Moço de Máquinas, o Cozinheiro, o Taifeiro, o Enfermeiro e Auxiliar de Saúde são Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA.
- 1.2 - Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando posições de extrema responsabilidade.
- 1.3 - O Moço de Convés pertence à seção de Convés e auxilia na operação dos equipamentos de convés, na manutenção e conservação do material do convés e participa de diversas fainas e serviços de convés. Da mesma forma, o Moço de Máquinas possui essas responsabilidades na seção de Máquinas. Ao longo da vida profissional, tanto o Moço de Convés quanto o Moço de Máquinas tem a oportunidade de realizar cursos diversos relacionados com o Ensino Profissional Marítimo, visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de suas seções.
- 1.4 - O Cozinheiro e o Taifeiro; e o Enfermeiro e o Auxiliar de Saúde pertencem às Seções de Câmara e Saúde, respectivamente. São profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para ingresso na Marinha Mercante para trabalhar como tripulante, no nível de apoio, em embarcações, de acordo com os padrões relativos às funções de emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não tem ascensão de categoria, prevista para outras seções.

### **2 - DOS CURSOS - CFAQ-I C, CFAQ-I M E CAAQ-I CT/S**

- 2.1 - Em cumprimento à resolução da Organização Marítima Internacional, os Cursos de Formação de Aquaviários para continuarem a ter validade internacional tiveram de ser reformulados para as novas modalidades:
  - a) de CFAQ-II/III-M: para “Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Convés - CFAQ-I-C e Curso de Formação de Aquaviários - Moço de Máquinas - CFAQ-I M” e foi incluído um período de estágio a bordo de navio mercante.
  - b) de CFAQ-II-M: para “Curso de Adaptação para Aquaviários – Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde - CAAQ-I CT/S”.
- 2.2 - Os cursos serão ministrados em regime de externato, no período estipulado pelos Órgãos de Execução (OE) relacionados no Anexo II.
- 2.3 - Os Cursos poderão ser ministrados por Instituição de Ensino credenciada pela DPC. **Em havendo**, serão fiscalizados pelo OE e obedecerão ao mesmo currículo.
- 2.4 - Os Cursos de Formação de Aquaviários (Moço de Convés e de Moço de Máquinas) serão constituídos por dois períodos: o Escolar (realizado em sala de aula) e um Período de Estágio (após aprovação no Período Escolar), que será realizado em um período mínimo de 2 (dois) meses, a bordo de embarcações mercantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), como Praticante de Moço de Convés e de Moço de Máquinas.
- 2.5 - O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde será realizado em apenas um período, o Escolar (realizado em sala de aula).
- 2.6 - Os Cursos serão gratuitos e será oferecido material de ensino, por empréstimo.
- 2.7 - Os alunos cursando receberão merenda escolar, mas não haverá a facilidade de alojamento.
- 2.8 - Ao terminar o Curso de Formação de Aquaviários CFAQ-I C - Moço de Convés ou CFAQ-I M - Moço de Máquinas com sucesso, o que se dá somente após a aprovação do Período de Estágio, o aluno será declarado Moço de Convés ou Moço de Máquinas. Para o Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-I CT/S), o aluno aprovado no período escolar ingressará na Seção de Câmara, como Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA) ou na Seção de Saúde, como Auxiliar de Saúde (ASA) ou Enfermeiro (ENF). Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e os respectivos certificados modelo DPC-1034, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.9 - Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página do CIAGA na Internet ([www.ciaga.mar.mil.br](http://www.ciaga.mar.mil.br)), acessando, por ordem, os “links”: Diretoria de Portos e Costas, Ensino Profissional Marítimo, Ensino para Aquaviários e PREPOM.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

#### **I - CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):**

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 09 de abril de 2013;
- b) Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- e) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) Não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$8,00 (oito reais); e
- j) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

#### **II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS para os candidatos ao Curso CFAQ-I C (Moço de Convés) e CFAQ-I M (Moço de Máquinas): possuir indicação de Empresa, com o compromisso de disponibilizar vaga para o Estágio Embarcado, conforme o Anexo IV, e ter o Ensino Fundamental Completo.**

#### **III - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS para os candidatos ao Curso CAAQ-I CT/S (Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde):**

- a) Para candidatos **indicados por empresa**: possuir indicação de Empresa, conforme o Anexo V, e ter a escolaridade e a qualificação de acordo com a categoria pretendida:
  - 1) Para categoria de Cozinheiro (CZA): Possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro com carga horária mínima de 160 horas;
  - 2) Para a categoria de Taifeiro (TAA): Possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro com carga horária mínima de 160 horas;
  - 3) Para a categoria de Enfermeiro (ENF): Possuir curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação(MEC) e pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); e
  - 4) Para a categoria de Auxiliar de Saúde (ASA): Possuir Ensino Médio Completo e portar certificado de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo COFEN;
- b) Para candidatos **inativos da MB (Marinha do Brasil)**: ter seu licenciamento/ desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM) constando da Caderneta Registro (CR) e:
  - 1) Para a categoria Cozinheiro (CZA): ser Praça do Quadro de Praças da Armada da especialidade de Cozinheiro (CO);
  - 2) Para a categoria Taifeiro (TAA): ser Praça do Quadro de Praças da Armada da especialidade de Arrumador (AR);
  - 3) Para a categoria de Enfermeiro (ENF): ser Suboficial ou Sargento do Quadro de Praças da Armada, do Corpo Auxiliar de Praças ou do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais, com Aperfeiçoamento (Técnico em Enfermagem); e
  - 4) Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA): ser Cabo do Quadro de Praças da Armada, do Corpo Auxiliar de Praças e do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais da especialidade de Enfermeiro (EF).
- c) Para os **candidatos avulsos**: possuir a escolaridade e a qualificação descrita no subitem III alínea a, de acordo com a categoria pretendida.

Candidato avulso é aquele que não possui indicação de empresa, podendo se inscrever e desde que possua a escolaridade e a qualificação necessárias, e só concorrerá às vagas caso ocorra à sobra prevista no subitem 4.2 alínea b.

#### **IV - DA CARTA DE INDICAÇÃO DE EMPRESA:**

- a) Para permitir a inscrição dos candidatos, as empresas deverão apresentar ao OE onde será realizado o curso uma Carta de Indicação assinada por, no mínimo, o gerente de Recursos Humanos, para o curso pretendido. Nela, as empresas confirmam estar em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).

As empresas deverão atender o contido no item 6.1 e orientar o(s) candidato(s) indicado(s) a cumprir o item 6.2.

b) Condições Específicas:

1) Para os cursos CFAQ-I C e CFAQ-I M: a carta de indicação deverá ser única constando todos os indicados em ordem de prioridade, conforme o modelo do Anexo IV, onde comprometem-se a disponibilizar vaga(s) para o estágio embarcado, por meio de convênio.

2) Para o curso CAAQ-I CT/S: a Carta de Indicação deverá ser única constando todos os indicados em ordem de prioridade, conforme o modelo do Anexo V. Para esse curso não é previsto estágio embarcado.

#### 4 - DAS VAGAS

4.1 - O Processo Seletivo, de âmbito restrito ao Estado do Rio de Janeiro, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 270 vagas, conforme a distribuição, por cursos, nos seguintes Órgãos de Execução (OE) do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM):

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-I C	30	Capitania dos Portos do Rio de Janeiro – <b>CPRJ</b> (90 vagas): e-mail: <a href="mailto:flavia.meira@cprj.mar.mil.br">flavia.meira@cprj.mar.mil.br</a>
CFAQ-I M	30	
CAAQ-I CT/S	30	
CFAQ-I C	30	Delegacia da Capitania dos Portos em <b>Angra dos Reis</b> – DelAReis e-mail: <a href="mailto:ailton@dlanгр.mar.mil.br">ailton@dlanгр.mar.mil.br</a>
CFAQ-I C	30	Delegacia da Capitania dos Portos em <b>Macaé-DelMacaé</b> e-mail: <a href="mailto:sidney@dlmacae.mar.mil.br">sidney@dlmacae.mar.mil.br</a>
CFAQ-I C	30	Agência da Capitania dos Portos em <b>São João da Barra</b> - AgSJBarra - (60 vagas) e-mail: <a href="mailto:lopes@agsjbarra.mar.mil.br">lopes@agsjbarra.mar.mil.br</a>
CAAQ-I CT/S	30	
CAAQ-I CT/S (2 cursos)	30 (cada curso)	Agência da Capitania dos Portos em <b>Cabo Frio</b> -AgCFrio – (60 vagas) e-mail: <a href="mailto:feliciano@agcabo.mar.mil.br">feliciano@agcabo.mar.mil.br</a>

#### 4.2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DAS VAGAS

a) **para os cursos CFAQ-I C e CFAQ-I M** - As vagas serão destinadas aos candidatos indicados por empresas ou entidades representativas da Comunidade Marítima, em ordem de prioridade, por elas estabelecidas;

b) **para o curso CAAQ-I CT/S**: As vagas serão distribuídas na seguinte proporção:

- **90%** - pelos candidatos indicados em ordem de prioridade, por empresas ou entidades representativas da Comunidade Marítima; e

- **10%** - pelos candidatos inativos da Marinha do Brasil (MB), desde que possuam os requisitos estabelecidos no item 3 subitem III alínea b.

Caso haja sobra de vagas destinadas aos candidatos indicados por empresas e/ou aos inativos da MB, estas poderão ser preenchidas, dentre os candidatos avulsos aprovados nos exames de conhecimentos, por aqueles melhor classificados pelo critério de mais tempo de experiência comprovado em Carteira de Trabalho, na categoria pretendida.

4.3 - Nos Órgãos de Execução (OE) que possuem 2(dois) cursos, será(ão) cancelado(s):

a) 1 (um) curso caso não alcance 45 candidatos selecionados; ou

b) 2 (dois) cursos caso não alcance 15 candidatos selecionados.

4.4 - Nos Órgãos de Execução (OE) que possuam somente 1(um) curso, esse curso será cancelado caso não alcance 15 candidatos selecionados.

#### 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Sendo o Moço de Convés, Moço de Máquinas, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido no RLESTA, aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998, o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

- 5.2 - O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:  
1ª Etapa – Inscrição (eliminatória);  
2ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatória);  
3ª Etapa – Avaliação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatória); e  
4ª Etapa - Matrícula.
- 5.3 - Todas as etapas serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo II.
- 5.4 - O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo OE que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 5.5 - O candidato oriundo da Marinha do Brasil (MB) não realizará a 2ª etapa – Exame de Conhecimento.
- 5.6 - O candidato, excetuando-se o caso previsto no item 5.5 acima, que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo.
- 5.7 - Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.
- 5.8 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.
- 5.9 - Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda ou camiseta sem manga (para homens) por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.
- 5.10 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo (CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S) diretamente no seu respectivo OE, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I destas Normas, e no sítio do CIAGA na internet.

## 6 - DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA

- 6.1 - No período de **09 a 26 de abril de 2013**, as empresas deverão enviar a Carta de Indicação para o OE onde será realizado o curso pretendido, ao endereço de e-mail relacionado no subitem 4.1.
- 6.2 - No período de **09 a 16/05/2013** os candidatos indicados por empresa, os inativos da MB (Marinha do Brasil) e os avulsos, obrigatoriamente deverão comparecer nos Órgãos de Execução (OE), nos endereços constantes do Anexo II, a partir das 13:30h até 16:30h, horário oficial de Brasília-DF, para preenchimento da Ficha de Inscrição de acordo com o curso pretendido. Deverão portar cópias e os originais dos documentos abaixo relacionados que, após a conferência, receberão o comprovante de inscrição:
- a) Certificado/Diploma de escolaridade compatível com o curso pretendido;
  - b) Comprovante de Residência;
  - c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - e) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
  - f) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
  - g) Comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - h) somente para os oriundos da Marinha do Brasil (MB): a Folha de identificação e as Folhas da Caderneta-Registro (CR) nas quais constem a formação nas especialidades previstas no subitem III alínea b e o licenciamento/desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM).
  - i) Para os candidatos avulsos: Carteira de Trabalho na qual constem os registros que comprovem o tempo de experiência na categoria pretendida.

## 6.3 - PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

- a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S, deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço **[www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br)**, seguindo-se os passos abaixo descritos:

- 1º. na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de guias de Recolhimento GRU”;
- 2º. concordar com a condição exigida;
- 3º. preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;
- 4º. no campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Órgão de Execução(OE) pretendido;

5º. em “Serviços Educacionais (EPM)”, selecionar a opção “Inscrição em cursos do EPM”; e,  
6º. por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.

b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, **do dia 09/04/2013 até o dia 16/05/2013, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.**

c) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.

d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

**6.4** - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

**6.5** - O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 6.2, será eliminado do Processo Seletivo.

**6.6** - O candidato ao preencher a ficha de inscrição, deverá indicar a **opção de curso, de acordo com a indicação da carta: CFAQ-I C, CFAQ-I M ou CAAQ-I CT/S.**

**6.7** - No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

**6.8** - A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

## **7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**7.1** - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é **obrigatória** a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**7.2** - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); carteira de trabalho - apenas as expedidas a partir de 30 de maio de 2008; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

**7.3** - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação - ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de trabalho - exceto as previstas no item 7.2 acima, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.4** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

**7.5** - A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

**7.6** - O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 2ª ETAPA**

- 8.1** - Todos os candidatos inscritos, exceto os inativos da MB (Marinha do Brasil), serão submetidos a uma prova escrita eliminatória, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática.
- 8.2** - A prova conterá 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha versando sobre o conteúdo no programa do Anexo III deste Edital, sendo 5 (cinco) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.
- 8.3** - Os assuntos do programa não se encerram na bibliografia sugerida, também constante do Anexo III, a qual serve apenas de guia, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos assuntos relacionados no programa.
- 8.4** - As provas serão aplicadas nas cidades relacionadas no Anexo II, no dia **15 de junho de 2013**, em locais a serem divulgados na página do CIAGA na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I;
- 8.5** - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão **abertos às 07:30 horas e fechados às 08:30 horas**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será **até às 09:15 horas**. O exame de conhecimentos terá **início previsto para as 09:30 horas**, e duração de quatro (4) horas, **terminando às 13:30 horas**. **Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF**. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.6**- Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados. Ao resultado das provas não caberá recurso.
- 8.7**- Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.
- 8.8**- Caso seja observado, durante a realização do exame, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 8.9**- Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.
- 8.10**- Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.
- 8.11**- A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.
- 8.12**- Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, “pagers”, bolsas, mochilas, “palm-tops”, calculadoras, pastas ou volumes e equipamentos similares.
- 8.13**- A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 8.14**- O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.
- 8.15**- Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 8.14 e 8.18, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim.
- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
  - b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
  - c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 8.16**- Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

- 8.17-** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 8.18-** Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.
- 8.19-** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - Utilizar-se de material não autorizado;
  - Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
  - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
  - Descumprir qualquer das instruções contidas na capas das provas;
  - Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
  - For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;
  - Não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
  - Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
  - Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
  - For surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
  - Ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
  - For surpreendido portando arma de qualquer espécie;
  - Não atender às normas deste Edital; ou
  - Quando, após o término do exame, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.
- 8.20-** As provas e os gabaritos serão publicados na página do CIAGA na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

## **9 - DA SELEÇÃO INICIAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA**

- 9.1** – Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco) nas provas de Português e Matemática, obtidas no exame de conhecimentos, estando assim, em condições de participar da 3ª Etapa do Processo Seletivo – Teste de Suficiência Física.
- 9.2** – Para os cursos CFAQ-I C e CFAQ-I M:
- Os candidatos indicados por empresa **aprovados** serão **SELECIONADOS** por OE e curso pretendido obedecendo-se a ordem de prioridade informada pela empresa, de forma equitativa entre as empresas e obedecendo ao critério de desempate por idade, enquanto houver candidato indicado; e
  - Serão **CONVOCADOS**, por OE /curso, os candidatos melhor classificados **dentre** os **SELECIONADOS** em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando os titulares e os reservas.
- 9.3** – Para o curso CAAQ-I CT/S:
- Serão **SELECIONADOS** por OE:
    - Os candidatos indicados por empresa **aprovados**, da mesma forma mencionada no subitem 9.2 alínea a; e
    - Os candidatos inativos da MB, obedecendo-se ao critério de idade, priorizando os mais velhos.



b) Serão **CONVOCADOS** por OE: os candidatos indicados por empresa e os inativos da MB melhor classificados, em número igual ao dobro das vagas previstas, discriminando os titulares e os reservas e observados os percentuais previstos no subitem 4.2 alínea b.

**9.4** - Em ocorrendo a sobra de vagas para o curso CAAQ-I CT/S citada no subitem 4.2 alínea b:

a) Os candidatos avulsos **aprovados** serão classificados obedecendo-se ao critério de tempo de experiência na categoria pretendida; e

b) Os candidatos avulsos **aprovados** melhor classificados, de acordo com a alínea a acima, serão convocados em número suficiente para o complemento da convocação prevista no subitem 9.3 alínea b.

**9.5**- A convocação será efetuada pelo CIAGA na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

**9.6** - A 3ª etapa será realizada em local indicado na convocação, **obrigatoriamente** na cidade do Órgão de Execução onde o candidato realizou a sua inscrição.

## **10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA**

**10.1**- Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer nos locais, dia e horários estabelecidos na convocação, para a realização da 3ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

**10.2** - Os candidatos convocados deverão apresentar os atestado(s) médico(s) **originais**, obrigatoriamente obtidos/realizados até **01 ano**, que, conforme o modelo do Anexo VI apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

*I - bom estado de saúde física e mental; e*

*II – boas condições visuais e auditivas.*

**10.3** - A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**10.4** - Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea I) do subitem 10.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o teste de suficiência física.

**10.5** - Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou **maiô inteiro**), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda.

**10.6** - O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**10.7**- Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de no máximo 60 minutos.

**10.8**- Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de um (1) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

**10.9** - O candidato que não se apresentar nos dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

## **11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA**

**11.1**- Será divulgada, a partir de 4 de julho de 2013, na página do CIAGA na Internet, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados nos OE para a 4ª. Etapa- Apresentação ao OE e Matrícula. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

**11.2**- O candidato convocado que não se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

## **12 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (OE) E MATRÍCULA – 4ª ETAPA**

**12.1** - Os candidatos convocados deverão se apresentar no OE no dia e horário estabelecidos na convocação. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

- 12.2 – Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.
- 12.3- Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação dos Órgãos de Execução (OE).
- 12.4- Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:
- a) adotarão uniforme composto de calça jeans e camiseta branca de manga curta.
  - b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE e na entidade credenciada, se houver, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.
- 12.5- Para a realização da disciplina de Combate a Incêndio (ECIN), o candidato deverá apresentar um atestado médico conforme o modelo de Anexo VII comprovando textualmente bom estado físico para *exercícios de combate a incêndio real, ao ar livre e em compartimento fechado, para os quais é exigido esforço físico moderado.*

### 13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1- A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

### 14- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1- É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente o OE e a página do CIAGA na Internet, no “link” PS CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S.
- 14.2- O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.
- 14.3- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- 14.4- A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 14.5- No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.
- 14.6- O CIAGA informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.
- 14.7- O CIAGA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, a página oficial do CIAGA na Internet ou o Órgão de Execução (OE).
- 14.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do CIAGA.

**PARTE 2 – ANEXOS**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PS CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S 2013**

<b>Nº DO EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01	09 a 26/04/2013	Período de Inscrição – Envio das cartas de indicação das Empresas aos OE
02	07/05/2013	Divulgação dos candidatos indicados por Empresas na página do CIAGA na Internet
03	09 A 16/05/2013	<b>1ª ETAPA</b> - Período de inscrição e recebimento dos documentos (item 6.2) para os candidatos indicados por Empresas, inativos da MB e avulsos nos OE listados no Anexo II
04	A partir de 21/05/2013	Divulgação da distribuição dos candidatos inscritos pelos locais de realização do exame de conhecimentos, na página do CIAGA na Internet
05	15/06/2013	<b>2ª ETAPA - Aplicação das provas do exame de conhecimentos (09:30 às 13:30 hs)</b> 07:30 hs: Abertura dos portões. 08:30 hs: Fechamento dos portões.
06	17/06/2013	Publicação dos conteúdos e dos gabaritos das provas do exame de conhecimentos na página do CIAGA na Internet
07	A partir de 24/06/2013	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª etapa do Processo Seletivo na página do CIAGA na Internet.
08	01/07/2013	<b>3ª ETAPA</b> - Avaliação de atestados médicos e realização, em primeira oportunidade, das provas do teste de suficiência física (TSF)
09	02/07/2013	Realização de prova(s) do teste de suficiência física em 2ª oportunidade
10	A partir de 04/07/2013	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação aos OE para a 4ª Etapa, na página do CIAGA na Internet.
11	08/07/2013	Apresentação ao Órgão de Execução (OE)
12	A ser determinado pelos Órgãos de Execução (OE)	<b>4ª ETAPA</b> - Matrícula e início de Curso por OE

**ANEXO II****CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO  
PROCESSO SELETIVO CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S 2013**

<b>Cidade</b>	<b>Órgão de Execução (OE)</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>	CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (CPRJ) Av. Alfred Agache s/nº, Centro – RJ CEP: 20.021-000 Telefone: (21) 2104-5312
<b>MACAÉ</b>	DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAÉ (DelMacaé) Rua Dr. Denach de Lima, s/nº - Ponta de Imbetiba - Macaé - RJ – CEP: 27.913-430 Telefone: (24) 2772-1889
<b>ANGRA DOS REIS</b>	DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS (DelAreis) Av. Almirante Julio Cesar de Noronha, 13 - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.900-000 Telefone: (24) 3365-0365
<b>SÃO JOÃO DA BARRA</b>	AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO JOÃO DA BARRA (AgSJBarra) Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho nº60 – Centro – São João da Barra – RJ CEP: 28.200-000 Telefone: (22) 2741-4807
<b>CABO FRIO</b>	AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM CABO FRIO (AgCFrio) Rua Jorge Veiga, 230 – Gambôa - Centro – Cabo Frio – RJ CEP: 28.922-030 Telefone: (22) 8150-1301

## ANEXO III

### PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO CFAQ-I C, CFAQ-I M e CAAQ-I CT/S 2013

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) Interpretação de texto / Vocabulário aplicado ao texto.

II) Gramática aplicada ao texto:

- a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
- b) Adjetivos (pátrios, formação, locução adjetiva);
- c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, substantivo e imperativo);
- d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
- e) Advérbios (locuções adverbiais);
- f) Artigos (definidos e indefinidos);
- g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
- h) Preposições;
- i) Conjunções; e
- j) Interjeições.

III) Pontuação:

- a) Empregar os sinais de pontuação.

IV) Normas de ortografia:

- a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
- b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

V) As relações de concordância:

- a) Concordância Nominal; e
- b) Concordância Verbal.

VI) Termos essenciais da oração:

- a) Sujeito; e
- b) Predicado.

VII) Termos integrantes da oração:

- a) Complementos Verbais (objetos direto e indireto); e
- b) Complemento nominal.

VIII) Termos Acessórios da oração:

- a) Adjunto Adnominal;
- b) Adjunto Adverbial; e
- c) Aposto.

#### 2. MATEMÁTICA

I) NÚMEROS E OPERAÇÕES

- a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações;
- b) Dízima Periódica;
- c) Potenciação;
- d) Notação Científica;
- e) Equações do 1º e 2º grau;
- f) Inequações.

## II) ESPAÇO E FORMAS

- a) Figuras Planas;
- b) Ampliação e redução de figuras;
- c) Semelhança de Triângulos e Polígonos;
- d) Simetrias;
- e) Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência;
- f) Teorema de Pitágoras;
- g) Polígonos Inscritos;
- h) Teorema de Tales.

## III) GRANDEZAS E MEDIDAS

- a) Comprimento, superfície, capacidade, tempo, massa, temperatura e valor (sistema monetário);
- b) Algarismo duvidoso e significativo;
- c) Área e Perímetro;
- d) Razão e produto entre grandezas;
- e) Circunferências.

## IV) TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- a) Gráficos e Tabelas;
- b) Frequências e amplitudes;
- c) Noções de estatística e probabilidade.

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA

(USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao Srº

Encarregado do Ensino Profissional Marítimo

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro - Rua Alfred Agache, s/nº - Centro – Rio de Janeiro - CEP: 20.021-000  
(conforme dados do ANEXO II para o OE pretendido).

Assunto: Indicações para os Cursos de Formação de Aquaviários – **Moço de Convés (CFAQ-I C)** e **Moço de Máquinas (CFAQ-I M)** – Processo Seletivo 2013

A Empresa \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, Fone: ( ) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, vem, indicar por ordem de prioridade, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para concorrer(em) às vagas para o Curso de Formação de Aquaviários de **Moço de Convés (CFAQ-I C/2013)** e de **Moço de Máquinas (CFAQ-I M 2013)**, conforme opção abaixo.

Esse(s) candidato(s) é/são indicado(s) por: (razão da indicação) \_\_\_\_\_.

ORDEM	CURSO CFAQ	CIR (Se houver)	NOME COMPLETO	Nascimento	Identidade e	CPF
01						
02						
03						

*Obs: Na coluna CURSO, lançar “C” para Moço de Convés ou “M” para Moço de Máquinas*

Declaramos que esta Empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), e que assume o compromisso de fornecer a(s) vaga(s) para o **estágio embarcado**, para cumprimento do Programa de Instrução no Mar (PIM), pelo período mínimo de dois meses, mediante assinatura de **Convênio, previsto na Circular nº4/2012, da DPC, para** o (s) candidato(s) indicado(s):

Rio de Janeiro - RJ, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Atenciosamente,

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME (em letra de forma): \_\_\_\_\_

Função na Empresa: Gerente de Recursos Humanos

## MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA

(USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao Sr.

Encarregado do Ensino Profissional Marítimo

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro - Rua Alfred Agache, s/nº - Centro – Rio de Janeiro - CEP: 20.021-000  
(conforme dados do ANEXO II para o OE pretendido).

Assunto: Indicações para os Curso de Adaptação para Aquaviários – **Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde** (CAAQ-I CT/S) – Processo Seletivo 2013

A Empresa \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, Fone: ( ) \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, vem, indicar por ordem de prioridade, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para concorrer(em) às vagas para o Curso de Adaptação para Aquaviários – **Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-I CT/S 2013)**, conforme opção abaixo.

Esse(s) candidato(s) é/são indicado(s) por: (razão da indicação) \_\_\_\_\_

ORDEM	CATEGORIA	CIR (Se houver)	NOME COMPLETO	Nascimento	Identidade	CPF
01						
02						
03						

Declaramos que esta Empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM), conforme o recibo anexo.

Rio de Janeiro - RJ, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Atenciosamente,

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME (em letra de forma): \_\_\_\_\_

Função na Empresa: Gerente de Recursos Humanos

**ANEXO VI**



**MODELO DO ATESTADO MÉDICO**  
(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins o Sr(a) \_\_\_\_\_

encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física - Natação e Permanência.

Rio de Janeiro, RJ, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Médico/CRM

OBS: Não será aceito mero Exame Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

-----  
---

**ANEXO VII**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO**  
para a realização da disciplina de Combate a Incêndio (ECIN)  
(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins o Sr(a) \_\_\_\_\_

encontra-se em bom estado de saúde física para exercícios de combate a incêndio real, ao ar livre e em compartimento fechado, para os quais é exigido esforço físico moderado.

Rio de Janeiro, RJ, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Médico/CRM

OBS: Não será aceito mero Exame Médico, que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.